



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:** Câmara Municipal de Palmital

**OBJETO:** Reforma da Câmara Municipal de Palmital – 5ª Etapa

### 1) NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A reforma e ampliação propostas na Câmara Municipal de Palmital são extremamente importantes visto que influenciam diretamente no atendimento à população, ao melhorar os fluxos de trabalho com uma nova disposição de layout. Além disso irá proporcionar um ambiente mais confortável e acolhedor, tanto para os funcionários quanto para os munícipes, contribuindo para o bem-estar e satisfação geral do serviço prestado.

### 2) PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Palmital SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3) REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

- a) **Descrição do Local:** O objeto desse contrato refere-se à Reforma da Câmara Municipal de Palmital, localizado na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, nº 179, no município de Palmital-SP.
- b) **Prazo:** O prazo para execução desse objeto é de 06 (seis) meses.
- c) **Padrões mínimos de qualidade exigidos:**
  - a. As áreas de intervenção deverão apresentar estado de conservação impecável, seguindo todas as boas práticas construtivas, e metodologias de execução conforme legislação vigente.
  - b. As esquadrias a ser instaladas deverão apresentar folhas de fácil manuseio durante sua utilização, bem como as fechaduras. Todos os possíveis resquícios de sujeiras provenientes da obra, deverá ser retirado de maneira a conservar a integridade da esquadria instalada;
  - c. Os banheiros a ser ampliados deverão apresentar condições perfeitas de usabilidade e conforto visual. Os pisos a ser assentados não deverão apresentar qualquer saliência, de maneira a garantir a segurança de seus





usuários. Todas as condições de esgotamento sanitário e acesso a água potável deverão ser mantidas após a finalização da reforma;

- d. A obra deverá permanecer organizada durante sua execução, e antes de ser entregue a municipalidade deverá estar completamente limpa e livre de resíduos construtivos.

**d) Atendimento a critérios de sustentabilidade:** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a exsuação da obra, incluindo o uso demateriais sustentáveis, a redução de resíduos, a economia de água e energia e a minimização de impactos ambientais.

**e) Expectativa dos resultados pretendidos:** Espera-se que ao final da conclusão da reforma da Câmara Municipal de Palmital, os novos fluxos de trabalho proporcionem maior agilidade nos atendimentos e conforto para os munícipes, bem como colabore para a melhoria no conforto e funcionalidade da construção. Além disso, espera-se que a obra seja executada de acordo com os prazos estabelecidos, e de acordo com os projetos, memoriais e outros anexos disponibilizados, bem como sejam adotadas práticas que colaborem com a sustentabilidade.

**f) Certificações:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços de obras e engenharia por meio de certificações e/ou referências de projetos anteriores. Essas comprovações são necessárias para garantir a capacidade técnica e a expertise da empresa na execução do objeto, bem como garantir que a obra seja executada com excelência, seguindo critérios de qualidade, boas técnicas construtivas e sustentabilidade.

#### 4) **DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA**

As quantidades apresentadas para elaboração da proposta foram determinadas por meio de levantamento técnico da engenharia, que incluiu o levantamento dos serviços prioritários a serem executados.

Para a elaboração da planilha orçamentária, que serviu como base de custos, foram utilizados o Índice de Preços CDHU 203 e a tabela SINAPI 09/2026, amplamente reconhecidos nesse mercado. Esses índices acompanham as variações de





custos na construção civil e são referência confiável para projetos dessa natureza. Considerando a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos apresentados na planilha orçamentária anexa.

**5) POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor um cenário em que a administração pública não possui capacidade operacional para a realização da obra com a agilidade e eficiência necessárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se justifica como a opção mais vantajosa para garantir eficiência, qualidade e agilidade na execução da obra, atendendo assim ao interesse público de maneira mais eficaz.

**6) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A proposta e planilha orçamentária referem-se à composição dos itens do CDHU 203 e do SINAPI 09/2026, sem desoneração. O valor atual para a realização dos serviços, incluindo o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, com valor de 25%, é de R\$ 1.194.313,41 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos).

**7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para Reforma da Câmara Municipal, no município de Palmital/SP. A solução como um todo abrange a realização de todos os serviços necessários para execução completa do objeto de acordo com o projeto e planejamento previamente estabelecidos. Dessa maneira engloba os serviços preliminares, serviços de cobertura (drenagem pluvial), serviços de alvenaria, serviços de forros, serviços de pisos e contrapisos, serviços de esquadrias, serviços de instalações elétricas, serviços de instalações hidráulicas e serviços finais.





**8) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

**9) PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**10) CONTRAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOVER**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

**11) DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

**12) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização da contratação pública para a execução do objeto supracitado, se mostra a solução mais adequada para efetivação





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

do dever público no que tange a adoção de obras em prol da melhoria do prédio da Câmara Municipal de Palmital/SP.

Palmital, 28 de outubro de 2026.

**MELRYMAR TROVO DE CAMARGO LIMA**  
Equipe de Apoio

**ADRIELE LIMA DE CARVALHO**  
Equipe de Apoio

**DESPACHO DE CIÊNCIA E  
APROVAÇÃO DO ETP**

Considerando a documentação apresentada e as justificativas, TOMO CIÊNCIA e APROVO o presente ETP. Assim, AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação.

(assinado digitalmente)  
**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente em 28/10/2026 15:56:28  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/5Raqx> para  
verificar a autenticidade.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: ImY2.sTPm.fvSj

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Melry m ar T ro vo de Cam arg o L im a**

CPF: \*\*\*.811.618-\*\*

Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 15:56:29

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **A driele L im a de Carvalh o**

CPF: \*\*\*.226.718-\*\*

Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 15:58:10

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Mig u el G u stavo F ig u eiredo B u eno**

CPF: \*\*\*.781.628-\*\*

Data: Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 16:01:27

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/5Raqx>